

**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**  
**EDUARDO E MANUELA AGOSTINHO**

**Artigo 1º**

**Objeto**

O presente regulamento visa definir as regras para a atribuição de 2 bolsas de estudo para frequência de cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado na área da Saúde conforme anexo ao regulamento (Anexo 1).

**Artigo 2º**

**Âmbito**

São abrangidos pelo presente regulamento jovens do concelho de Rio Maior que se encontrem matriculados no ensino superior e que satisfaçam as condições previstas no artigo 6º do presente regulamento.

**Artigo 3º**

**Número de Bolsas**

1 – A Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda. atribui 2 bolsas no âmbito deste regulamento.

2- A bolsa é válida para o ano letivo em que é atribuída e desde que o estudante se encontre nas condições previstas no artigo 6º e não interrompa a sua inscrição no curso.

**Artigo 4º**

**Valor da Bolsa**

- 1- A bolsa de estudo tem o valor de 2.000€ (dois mil euros).
- 2- O pagamento da bolsa requer entrega do NIB bancário certificado.
- 3- O pagamento da bolsa é realizado em três prestações. A primeira prestação (1000€) é paga no ato da atribuição da bolsa de estudo e mediante comprovativo de matrícula no curso. A segunda e terceira prestação (500€ cada) é paga no final do 1º e 2º semestre, mediante comprovativo de aproveitamento escolar.

**Artigo 5.º**

**Concurso**

A atribuição da bolsa é feita através do concurso a que se refere o presente regulamento.

### **Artigo 6.º**

#### **Condições de candidatura**

Pode apresentar-se ao concurso o/a estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar matriculado em Licenciatura ou Mestrado Integrado na área da Saúde conforme anexo ao regulamento.
- b) Inscrever-se, no ano letivo a que a bolsa diz respeito, em unidade curricular que perfaçam 60 ECTS;
- c) Ser residente no concelho de Rio Maior;
- d) Encontrar-se em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua manutenção no sistema de ensino.

### **Artigo 7.º**

#### **Modo de realização da candidatura**

1 — A candidatura é apresentada na Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda através do email: **bolsadeestudo@hudora.pt**.

2 — A formalização da candidatura consiste no preenchimento do respetivo formulário (Anexo 2) acompanhado da documentação comprovativa da situação do candidato, nomeadamente:

- a) Documento de Identificação;
- b) Carta de motivação do candidato;
- c) IRS do agregado familiar do ano anterior;
- d) Atestado de Residência;
- e) Documento da escola comprovativo da situação do candidato (No caso de estudante do 1º ano apresentar o comprovativo de matrícula. No caso de estudante de 2º ano ou seguintes, apresentar comprovativo de matrícula e declaração de aproveitamento escolar do ano letivo anterior).

### **Artigo 8.º**

#### **Prazo de apresentação da candidatura**

Os prazos para apresentação da candidatura são definidos anualmente pela Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.

### **Artigo 9.º**

#### **Apresentação da candidatura**

Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:

- a) O/a estudante;
- b) Sendo a estudante menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

### **Artigo 10.º**

#### **Instrução do processo de candidatura**

- 1 — O/a estudante deve preencher o formulário de candidatura disponibilizado pela Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.
- 2 — O formulário de candidatura inclui, designadamente, uma declaração, sob compromisso de honra do/a estudante referente:
  - a) Dados Pessoais;
  - b) À satisfação das condições previstas para candidatura.

### **Artigo 11.º**

#### **Exclusão de candidatura**

São excluídos do concurso candidatos/as em relação aos quais se verifique que não satisfazem os requisitos a que se refere o artigo 6.º.

### **Artigo 12.º**

#### **Atribuição das Bolsas**

- 1 — As bolsas são atribuídas tendo em conta os critérios definidos pela Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.
- 2- Os candidatos que satisfaçam os requisitos a que se refere o artigo 6º serão convocados para uma entrevista com um júri constituído por 3 elementos.
- 2 – As bolsas são atribuídas anualmente, sendo o processo de atribuição da competência da Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.

### **Artigo 13.º**

#### **Decisão final**

- 1 – A Decisão final sobre as bolsas a atribuir compete à Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.
- 2 – A decisão final em relação a cada candidato/a exprime-se através de uma das seguintes situações:
  - a) Bolsa atribuída;
  - b) Bolsa não atribuída;
  - c) Excluído do concurso.

### **Artigo 14.º**

#### **Publicação dos resultados**

- 1 — O resultado final das bolsas atribuídas é publicado pela Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda. nos respetivos sítios da internet.

**Artigo 15.º**  
**Aceitação da bolsa**

1 — No prazo de dez dias úteis após a publicação a que se refere o artigo anterior os/as estudantes a quem foi atribuída bolsa devem:

- a) Comunicar a aceitação da bolsa;
- b) Remeter a documentação que lhes seja solicitada.

2 — O não cumprimento do disposto no número anterior, no prazo indicado, implica a anulação da atribuição da bolsa.

**Artigo 16.º**  
**Cancelamento da atribuição da bolsa**

1 — É fundamento para o cancelamento de uma bolsa atribuída:

- a) A desistência da frequência do curso, com ou sem anulação da matrícula e inscrição;
- b) A desistência da frequência ou anulação de matrícula a unidades curriculares que impliquem o incumprimento do previsto na alínea b) do artigo 6.º.

2 — Verificada uma das situações a que se refere o número anterior, a bolsa é automaticamente cancelada.

**Artigo 17.º**  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2024-2025 e vigora enquanto decisão da Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.

## ANEXO 1

9497 - Análises Clínicas e Saúde Pública	Licenciatura
8137- Cardiopneumologia	Licenciatura
L068 - Ciências Biomédicas Laboratoriais	Licenciatura
9494 - Ciências Farmacêuticas	Mestrado Integrado
9554 - Ciências da Nutrição	Licenciatura
8149 - Dietética e Nutrição	Licenciatura
9500-Enfermagem	Licenciatura
9549- Farmácia	Licenciatura
0504- Fisioterapia	Licenciatura
9813 - Medicina	Mestrado Integrado
9548 - Medicina Dentária	Mestrado Integrado
9506 - Terapêutica da Fala	Licenciatura
9506 - Terapêutica da Fala	Licenciatura
8138 - Terapia Ocupacional	Licenciatura

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Nº de Identificação Civil: \_\_\_\_\_ Data Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
NIF: \_\_\_\_\_ Nº Segurança Social: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
C. P.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Naturalidade (Concelho): \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO ACADÉMICA:**

Curso: \_\_\_\_\_  
Ano do curso: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos efeitos que as informações constantes no presente formulário de candidatura são verdadeiras

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O (A) Candidato(a)

\_\_\_\_\_